



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Mensagem 205/2022

EXMO. Senhor,
Marcelino Natalício Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***“Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no orçamento vigente e da outras providencias.”***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de novembro de 2022.

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 1955/2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no orçamento vigente e da outras providencias.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Ficam aberto credito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras de Nova Brasilândia D'Oeste.

Função 26 – Transporte

Subfunção 782 – Transporte Rodoviário

Programa 0013 – Minha Cidade

Projeto/Atividade 1.518 Manutenção da Infra Estrutura do Município

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$. 300.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de que trata o Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal Nº 4.320/64, por anulação de dotação orçamentária na fonte dos recursos ordinários do município, no valor de R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras de Nova Brasilândia D'Oeste.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

DEDUÇÃO

Função 26 – Transporte

Subfunção 782 – Transporte Rodoviário

Programa 0013 – Minha Cidade

Projeto/Atividade 1.011 Manutenção do FHITA

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Ser. Ter. Pes. Jurídica R\$.
300.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de novembro de 2022.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O pedido que ora apresentamos à apreciação dos senhores Vereadores e do Colendo Plenário tem por objetivo à abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentaria, tendo em vista a necessidade da adequação orçamentaria para a nova realidade da execução orçamentária da Secretaria municipal de Obras do Município, tendo em vista a melhoria da infraestrutura urbana sendo necessário a recuperação total de parte da pista de rolamento da Av. Rui Barbosa. Neste sentido se faz necessário a autorização legislativa para inserção do valor no orçamento vigente, assim dando a possibilidade de darmos continuidade no regular funcionamento da administração municipal gerando suas despesas de caráter continuado.

Sendo o que tínhamos, contamos com a valiosa e costumeira atenção dos nobres Edis na apreciação e posterior aprovação do projeto.

Nova Brasilândia D'Oeste em, 21 de novembro de 2022

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXMO SRº
MARCELINO NATALÍCIO PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

